



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo nº 211.178.002/2021/CMSM/MA
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021/CMSM/MA
Base legal: Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso II
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA E DAVI DA SILVA ARANTES MEI (FABRICAR SITES).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, CNPJ de nº 01.731.335/0001-42, com sede na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, nesta cidade de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara senhor **NOIR SANTOS REIS**, CPF nº 550.217.353-49 e residente e domiciliado no município de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: Davi da Silva Arantes MEI (Fabricar Sites), CNPJ: 13.201.292/0001-72, localizado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, bairro Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Davi da Silva Arantes, brasileiro, solteiro, publicitário, CPF 068.320.626-56, RG- 14.324.210 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, Centro, no município de Cruzília – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato a manutenção/atualização do site Oficial da Câmara modelo fornecido pelo Interligais neste exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, sob a rubrica:

Fonte do Recurso: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Funcional Programática: 01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do presente contrato de Manutenção/atualização do site é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagáveis mensal na forma: 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato terá início no dia 12 de janeiro de 2021, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATADO**, obriga-se a manter durante a execução deste contrato o funcionamento integral por 24h/dia (salvo período de manutenção técnica) e neste exercício de 2021.

A **CONTRATANTE**, obriga-se a fornecer conexão de internet e equipamentos necessários para a transmissão da reunião pela internet.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente embasado nas circunstâncias previstas nos artigos da Lei de 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante aviso prévio por escrito por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato está amparado pelo Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

E assim, por estarem de acordo, em tudo o que aqui foi contratado, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Serrano do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2021


NOIR SANTOS REIS

Presidente da Câmara


Contratante


DAVI DA SILVA ARANTES

Contratado

TESTEMUNHAS:


Edvaldo Fonseca Filho
CPF nº 004.065.763-04


Neilson Quadros Castelhana
CPF nº 005.667.833-98